



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2021

“PROMULGA A EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 020/2021 QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ART. 16 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Senhor Dirceu Biolchi, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 23, inciso I Alínea “J” do Regimento Interno desta Casa de Leis

CONSIDERANDO, a aprovação, pela Câmara de Vereadores, ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, **DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ART. 16 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE ITATIUBA**

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR, a EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2021 QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ART. 16 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE ITAITIUBA de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

EMENDA A LEI ORGANICA 001/2021

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 16 DA
LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprova e sua mesa diretora promulga e publica a seguinte EMENDA à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O § 3º do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Itaituba passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16

§ 3º - A eleição da mesa diretora para o segundo biênio da Legislatura realizar-se-á na primeira Sessão Ordinária do mês de setembro do ano anterior ao do término do mandato vigente, observado o procedimento previsto no § 1º, empossando-se os eleitos no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2021.

DIRCEU BIOLCHII
Presidente

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo da Câmara Municipal